



# Proposta de Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas para a qualificação de profissionais para a atenção integral do sujeito com Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho

## INTRODUÇÃO

Para todos os agravos / doenças referentes à Saúde do Trabalhador já existem Protocolos de Complexidade Diferenciada, que oferecem recomendações e parâmetros para diagnóstico, tratamento e prevenção, exceto para o agravo / doença “Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho” (TMRT).

## OBJETIVO

Apresentar o escopo de elaboração de Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas (DDT) para TMRT enquanto recomendações no Estado de Goiás para a prevenção e atenção integral ao trabalhador com transtornos mentais.

## METODOLOGIA

- Busca e avaliação da literatura disponível;
- Composição de um grupo elaborador para desenvolvimento da redação referente à Proposta de Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas para TMRT, liderado pelo Núcleo de Psicologia do CEREST Goiás;
- Estabelecimento de parcerias:
  - ✓ Universidade Federal de Goiás;
  - ✓ Gerência de Saúde Mental da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
  - ✓ Grupo Laborar do Departamento de Psicanálise do Instituto Sedes Sapientiae de São Paulo.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tendo por base a necessidade do Estado de Goiás de posicionar-se enquanto referência especializada para os TMRT e as recentes publicações de Protocolos

Clínicos e Terapêuticos que enfatizam apenas o tratamento medicamentoso, o Núcleo de Psicologia do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) de Goiás empreendeu o início do trabalho de desenvolvimento da Proposta de DDT-TMRT.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A difusão da DDT-TMRT apoiará a qualificação de profissionais para a atenção integral do sujeito com Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho e o aprimoramento dos mecanismos e fluxos de registro e análise de informações.

## BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria N° Portaria MS nº 205, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de doenças e agravos, na forma do anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinela e suas diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

**Ana Flávia Coutinho e Elise Alves dos Santos**, psicólogas do Núcleo de Psicologia do CEREST Estadual / Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

**Leilyane Oliveira Araújo Masson**, professora efetiva do departamento de Psicologia / Universidade Federal de Goiás.

**Taufic Saba**, psicólogo da Gerência de Saúde Mental / Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde da SES-GO).